



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03

PUBLICADO

4 / Outubro / 2019

LEI Nº 1.261
DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

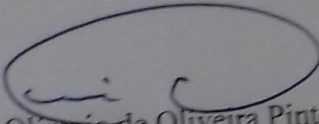
*“Altera a Lei Municipal nº 1.257 de 29 de Agosto
de 2019 e dá outras providências”*

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Plano de Trabalho que consta do Anexo Único da Lei Municipal nº 1.257 de 29 de Agosto de 2019 fica substituído pelo Plano de Trabalho anexo a esta presente lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 04 de Outubro de 2019.


Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal